



Publicado
Em: 26 / 01 / 2021
Diário Oficial Vila Velha
Página: 6 - Edição 3336

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

RESOLUÇÃO N.º. 001/2021

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VISANDO A CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES – IPVV.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo diante a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, incisos I e XVI da Lei Complementar n.º 022, de 17 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas de contenção e redução de gastos no âmbito do Instituto De Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha/ES – IPVV.

Art. 2º Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa diminuir os gastos para execução e manutenção das atividades dos serviços do IPVV.

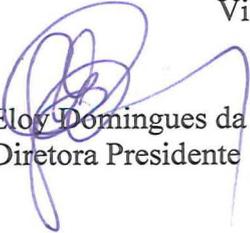
Art. 3º Os Diretores do IPVV deverão observar rigorosamente as medidas previstas nesta Resolução e no Decreto n.º 003, de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º Em face das medidas adotadas naquele Decreto, fica suspenso o pagamento de gratificações aos membros integrantes das comissões internas, permanentes e temporárias, instituídas no âmbito do IPVV.

Parágrafo único Excetua-se do caput do artigo 4º os membros designados para as Comissões Permanentes de Licitação e Pregão, e, Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Vila Velha - ES, 18 de janeiro de 2021.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretora Presidente